



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE Nº 3.454/2020.

**“AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA
CONTRAÇÃO EMERGENCIAL
AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL
Nº3.402/2020 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

EDILSON POMPEU DA SILVA, Prefeito Municipal de Nonoai, no efetivo exercício de seu mandato, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a prorrogar a vigência da contratação emergencial autorizada pela Lei Municipal nº **3402/2020**, pelo período de 12(doze) meses a contar de 21 de novembro de 2020, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 3402/2020.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 21 de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, aos 02 de dezembro de 2020.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA**


ELLEN CRISTINE GEHRKE
Sec. de Adm. e Rec. Humanos


EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”

Rua Pe. Manuel Gomez Gonzalez, 509 – Fone: (54) 3362 1270 – Fax: (54) 3362 1267 – CEP: 99.600-000 –
Nonoai – RS

Home Page: www.nonoai.rs.gov.br – E-mail: nonoai@nonoai.rs.gov.br